



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº. 1967, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**DESIGNA PREGOEIROS E RESPECTIVA
EQUIPE DE APOIO.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO:

- Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Decretos nºs 31.863 e 31.864 de 16 de setembro de 2002;
- Decreto nº 43.218 de 04 de outubro de 2011, e;
- Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar Pregoeiros e respectiva equipe de apoio desta Autarquia, na forma abaixo:

Pregoeiro: Luciene Fraga dos Santos – ID. 4326016-0

Pregoeiro Substituto: Bruno Pimentel Moreira – ID. 4344968-9

Integrantes da Equipe de Apoio:

Ariana da Silva Tibau – ID. 51046237-2

Cláudia Maria Narcizo – ID. 4325970-7

Klemir Arus Mohammad – ID. 4344980-8

Art. 2.º - Estabelecer que da presente Portaria seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA